

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 66/2018 - COTRI/SUREC/SEF INTERESSADA: M PERIM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, CF/DF: 0783291600163, CNPJ: 28.993.614/0001-30, PROCESSO: 20180206-166398, ASSUNTO: Sistemática de apuração prevista na Lei 5.005/2012

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso I, alínea "f", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, combinado com o Artigo 3º da Portaria nº 28, de 03 de fevereiro de 2014, e de acordo com o Parecer nº 90/2018 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, decide INDEFERIR a solicitação da interessada em apurar pela sistemática de que trata a Lei nº 5.005/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (Lei nº 4.567/2011, art. 74; e Decreto nº 33.269/2011, art. 103).

Ao NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF para publicação da decisão, aguardar o prazo recursal, e, após, arquivar.

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR

### TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

#### PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO - 1º DE MARÇO DE 2018

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício - Sede CODEPLAN - 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 1º de março de 2018, quinta-feira, às quatorze horas, o (s) seguintes(s) feito(s):

Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

#### 1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 040.005.172/2012, Tributo ITCD (Contencioso), RE 5/2017, Recorrente ILCA MARIA ESTEVÃO DE OLIVEIRA LIRA, Advogado Fábio Celso Piantamar Oliveira e/ou, Recorrida 2ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro.

b) Processo nº 125.001.689/2012, Tributo ITCD (Contencioso), RE 10/2017, Recorrente CLEUCI MEIRELES ESTEVÃO DE OLIVEIRA, Advogada Amanda Oliveira de Carvalho, Recorrida 2ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa.

c) Processo nº 040.007.740/2013, Tributo ITCD (Contencioso), RE 17/2017, Recorrente CLEUCI MEIRELES ESTEVÃO DE OLIVEIRA, Advogada Amanda Oliveira de Carvalho, Recorrida 2ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro.

d) Processo nº 043.002.702/2012, Tributo IPVA (Isenção), RJV 133/2017, Recorrente PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., Recorrida Subsecretaria da Receita, Relatora Conselheira Ana Cláudia Teixeira de Macedo.

e) Processo nº 125.000.503/2017, Regime Especial, RJV 139/2017, Recorrente HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., Recorrida Subsecretaria da Receita, Relatora Conselheira Cejana de Queiroz Valadão.

Representante da Fazenda na sessão: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa Brasília/DF, em 21 de fevereiro de 2018

CELY M. T. CURADO  
Gerente/GESAP/TARF

#### PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA - 02 DE MARÇO DE 2018

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 2 de março de 2018, sexta-feira, às quatorze horas, o (s) seguinte (s) feito(s):

Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

#### 1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 128.000.944/2011, Tributo ICMS, RV 281/2016, Recorrente VIVO S/A, Advogado Tiago Conde Teixeira e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita (SUREC), Representante da Fazenda Proc. Márcio Wanderley de Azevedo (que opinou pelo conhecimento e desprovimento do recurso), Relatora Cons. Ana Cláudia de Macedo. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO PRESIDENTE)

#### 2. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo nº 129.003.015/2015, Tributo ITCD, REN 21/2017, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrido DANIEL DE PRADO FERREIRA PINTO, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho.

#### 3. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

c) Processo nº 040.004.520/2012, Tributo ITCD, REN 16/2016, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrido ALUÍZIO RENATO COSTALONGA VAREJÃO, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relatora Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro.

d) Processo nº 127.006.181/2013, Tributo ITCD, REN 31/2016, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrido THIAGO BUENO DE OLIVEIRA, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relatora Conselheira Cejana de Queiroz Valadão.

e) Processo nº 128.000.415/2015, Tributo ICMS, RV 316/2017, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relatora Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro.

Representação Fazendária na sessão: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa Brasília/DF, em 21 de fevereiro de 2018

CELY M. T. CURADO  
Gerente/GESAP/TARF

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### PORTARIA Nº 161, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "x" do artigo 204, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 40, de 23 de julho de 2001 e, considerando a Portaria de 28 de agosto de 2007, que institui a Comissão Permanente dos Protocolos de Atenção à Saúde - CPPAS; Considerando a necessidade de inclusão e aprovação dos Protocolos Assistenciais no ano de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os Protocolos Clínicos e de Dispensação de Medicamentos elaborados pelas áreas técnicas de SES-DF e aprovados pela CPPAS;

Art. 2º Determinar que os Protocolos estejam disponibilizados no site oficial da SES/DF, no link "Protocolos da SES", sob as seguintes denominações:

- Fluxo de Atendimento no Ambulatório de Assistência Especializada às pessoas travestis e transexuais na rede pública de saúde do DF;

- Radiologia Odontológica e Imaginologia Dento-Maxilo-Facial;

- Limite de Viabilidade em Neonatologia;

- Conduta Fisioterapêutica nas Unidades de Urgência e Emergência Adulto da SES-DF;

- Guia de Enfermagem na Atenção Primária;

- Manejo da Hipertensão Arterial Sistêmica e do Diabetes Mellitus na Atenção Primária à Saúde.

Art. 3º Determinar a difusão e implantação imediata dos referidos protocolos.

Art. 4º Indicar os Diretores Regionais, do Hospital de Base do Distrito Federal, de Atenção à Saúde, Gerentes, Coordenadores de áreas e Chefias como os atores responsáveis pela continuidade, cumprimento, supervisão e aplicação dos Protocolos.

Art. 5º Estipular a revisão anual dos Protocolos pelas áreas técnicas envolvidas e CPPAS ou em tempo inferior se houver necessidade.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

#### JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

#### ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou a sexta sessão extraordinária de julgamento do corrente ano, com início às quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e um do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho e os membros, convocados para esta sessão, Alexandre Melônio Galvão, Amanda Sanches Lima e Ana Luisa da Cruz Figueredo Milhomem. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por nome e número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: COOTARDE 0090-002474/2014; COOTARDE 0090-002722/2014; COOTARDE 0090-002726/2014; COOBATAETE 0090-004494/2014; COOPERTRAN 0090-001376/2014; COOPERTRAN 0090-000251/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-001471/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-001230/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-004077/2014. Os processos a seguir, listados por operador e por número, em virtude de diligência pendente de conclusão, serão julgados na sessão do dia vinte e um do mês de março de dois mil e dezoito: SÃO JOSÉ 0090-001619/2014 e SÃO JOSÉ 0090-001648/2014. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por nome e número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia vinte e oito do mês de fevereiro de dois mil e dezoito: EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-001231/2014; COOTARDE 0090-000705/2014; COOTARDE 0090-003253/2014; COOBATAETE 0090-004647/2014; COOBATAETE 0090-004645/2014; COOBATAETE 0090-003484/2014; COOBATAETE 0090-003320/2014; COOBATAETE 0090-004646/2014; COOBATAETE, 0090-003485/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-001174/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-001081/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-002500/2014. A reunião foi encerrada às quinze horas. MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO, Presidente. ALEXANDRE MELO-NIO GALVÃO, Membro; AMANDA SANCHES LIMA, Membro; ANA LUISA DA CRUZ FIGUEREDO MILHOMEM, Membro.

#### ATA DA PRIMEIRA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, com início às quinze horas do dia vinte e um do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros, componentes da primeira câmara, Rubens Alexandre de Couto e Silva, Alexandre Melônio Galvão e Patricia César Ribeiro Dunshee Fiod. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por nome e número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: COOTARDE 0090-002203/2014; COOTARDE 0090-002109/2014; COOTARDE 0090-001040/2014; COOTARDE 0090-000704/2014; COOTARDE 0090-000752/2014; COOTARDE 0090-000953/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-003452/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-003451/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-001598/2014. O processo a seguir, listado por operador e por número, em virtude de diligência pendente de conclusão, será julgado na sessão do dia vinte e um do mês de março de dois mil e dezoito: SÃO JOSÉ 0090-000937/2014. Após análise e discussão, e com fundamento no art. 40 do Decreto de número 37.174, de 11 de março de 2016, regimento interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, decidiu-se pela realização de diligência, no sentido de solicitar informações junto à Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA, para dirimir dúvidas relativas aos recursos constantes dos processos a seguir listados, por operador e por número, os quais serão julgados na sessão do dia vinte e um do mês de março de dois mil e dezoito: SÃO JOSÉ 0090-003452/2014 e SÃO JOSÉ 0090-003451/2014. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por nome e número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia vinte e oito do mês de fevereiro de dois mil e dezoito: EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-001232/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-001077/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-001225/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-002460/2014; EX-